



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 009

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 145 DE 25 DE JULHO DE 2019

APROVA A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES HABILITADOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a L.C. n.º 060/2005, com alterações posteriores, e com a L.C. n.º 061/2005, também com alterações posteriores

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a relação nominal dos servidores habilitados à progressão horizontal do plano de cargos e carreiras do município de Coromandel, a qual faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 25 de julho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 146 DE 25 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 139, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 e Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica delimitada como Perímetro Urbano, uma Gleba de terras com área rural (área 2) de 4.1000ha de campos, situada na fazenda Tomaz da Costa, conforme matrícula 16.349, de acordo com as Leis Complementares nº 139 de 23, de Dezembro de 2015 e nº 157, de 14 de março de 2018.

Art. 2º – Após a DELIMITAÇÃO, a referida área transformou em 41.000 m² (quarenta e um mil metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 25 de Julho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 147 DE 25 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 243 e 255 da quadra 029, setor 009, de propriedade de AVS Empreendimentos Imobiliários Ltda e outra, situados à Rua Maria Caixeta Borges, bairro Santa Maria, e após a ANEXAÇÃO, a área será fracionada em 03 (três) lotes ficando com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote 02 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote 03 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Art. 2º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 144 e 156 da quadra 029, setor 009, de propriedade de AVS Empreendimentos Imobiliários Ltda e outra, situados à Rua Maria Caixeta Borges, bairro Santa Maria, e após a ANEXAÇÃO, a área será fracionada em 03 (três) lotes ficando com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote 02 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote 03 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Art. 3º – Ficam ANEXADOS os lotes nº 134 e 146 da quadra 026, setor 009, de propriedade de AVS Empreendimentos Imobiliários Ltda e outra, situados à Rua Maria Caixeta Borges, bairro Santa Maria, e após a ANEXAÇÃO, a área será fracionada em 03 (três) lotes ficando com as seguintes medidas:

Lote 01 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote 02 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita, 25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Lote 03 - medindo 8,00m de frente pela Rua Maria Caixeta Borges, 8,00m de fundo, 25,00m da lateral direita,

25,00m da lateral esquerda com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópias dos croquis dos referidos lotes.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 25 de Julho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 148 DE 31 DE JULHO DE 2019

“LIBERA DE CAUÇÃO OS LOTES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o termo de recebimento das obras do empreendimento Jardim Canaã, emitido pelo Superintendente Geral de Obras e Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o termo de compromisso e responsabilidade, constante de obrigações assumidas pela Empresa Fegath Urbanismo e Construtora e seus sócios;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam liberados da caução todos os lotes constantes do termo de garantia, conforme parágrafo 5º do artigo 2º, do Decreto nº 1.644 de 31 de agosto de 2015, referente ao loteamento Jardim Canaã, de propriedade da Empresa FEGATH URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ de nº 07.451.085/0001-73.

Parágrafo Único – Fica autorizado o cancelamento da averbação da caução à margem do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 31 de julho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 149, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, **a partir desta data**, o Sr. **Sílvio Lucas Ferreira**, matrícula 22193-7, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC1**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 31 de julho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 150, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Renato Carrara Gil**, matrícula **5740-1**, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Diretor do Pronto Atendimento, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 1º de Agosto de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 151, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Patrícia Aparecida da Silva**, matrícula **41670-3**, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 1º de agosto de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 152 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

A **Prefeita Municipal de Coromandel**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando ser o dia 15 de agosto de 2019, quinta-feira, feriado religioso, quando celebramos o dia de Nossa Senhora d'Abadia, **Considerando que** vários servidores aproveitam esta ocasião para viajar ou estar com suas famílias,

Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para viajar ou estar com suas famílias,

Considerando que o recesso na sexta-feira, não prejudicará a prestação do serviço público municipal à população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”**, em todas as repartições públicas municipais, no dia **16 de agosto de 2019**, sexta-feira, exceto os serviços considerados essenciais à população tais como: **saúde, serviços urbanos e serviços de infraestrutura rural considerados urgentes, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 1º de agosto de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 153 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **ANEXADOS** os lotes nº 056 e 068, da quadra 010, setor 006, de propriedade de Jair Moreira de Araújo, situado à Rua Afonso Pena, e posterior fracionamento em 03 (três) lotes, medindo:

Lote 01 - medindo 9,36m de frente pela Rua Afonso, 09,36m de fundo, 21,40m de cada lateral, com área total de 200,44m² (duzentos metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Lote 02 - medindo 9,36m de frente pela Rua Afonso, 09,36m de fundo, 21,40m de cada lateral, com área total de 200,44m² (duzentos metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Lote 03 - medindo 9,36m de frente pela Rua Afonso, 09,36m de fundo, 21,40m de cada lateral, com área total de 200,44m² (duzentos metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui da referida área.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 1º de Agosto de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 154, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.
“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Sílvio Lucas Ferreira**, matrícula **22193-7**, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**, símbolo **CC1**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 02 de agosto de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 155, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.
“DISPÕE SOBRE A X-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município de Coromandel-MG,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **X – Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2019, tendo como tema central: “**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 02 de agosto de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31 da Lei nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COROMANDEL**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.238.505/0001-21; para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 28 de fevereiro de 2020.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 29 da Lei nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COROMANDEL “DR. SEBASTIÃO MACHADO”**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.849.462/0001-06 para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor

de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 28 de fevereiro de 2020.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 17 de Março de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 026/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 020/2020-SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de carnes diversas para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, recursos PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar e recursos próprios. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Fevereiro de 2020. Cairon Dairiel Silva-Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata Registro de Preço, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do processo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 015/2020 - Processo: 017/2020 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses – Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Empresas: Aliança Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ: 31.486.195/0001-55 – Valor R\$2.870,60; ; Anderson Claiton Machado – ME – CNPJ: 02.264.795/0001-70 – Valor R\$ 14.649,00; Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli – ME – CNPJ: 26.110.916/0001-98 – Valor R\$ 190.750,34; Miriam Maria Silva Barcante – ME – CNPJ: 30.827.823/0001-56 – Valor R\$ 6.278,15 e Tereza Marschal Martins Eireli ME – CNPJ: 27.022.070/0001-05 – Valor R\$ 17.203,56. Valor Global da ata: R\$231.751,65. A íntegra da ata se encontra no site www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 27 de fevereiro de 2020. Cairon Dairiel Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial 015/2020 - SRP-Processo: 017/2020. Empresas habilitadas: Aliança Comércio e Distribuição Ltda; Anderson Claiton Machado – ME; Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli – ME; Miriam Maria Silva Barcante – ME e Tereza Marschal Martins Eireli ME. Data 27/02/2020. Cairon Dairiel Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 015/2020 - SRP-Processo: 017/2020, em favor das Empresas: Aliança Comércio e Distribuição Ltda; Anderson Claiton Machado – ME; Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli – ME; Miriam Maria Silva Barcante – ME e Tereza Marschal Martins Eireli ME. Data 27/02/2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata Registro de Preço, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do processo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 005/2020 - Processo: 006/2020 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses – Objeto: Aquisição de

materiais de limpeza, produção de higienização e embalagens para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG. Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda – CNPJ: 12.461.122/0001-64 – Valor: R\$277.525,18; Grandes Marcas Distribuição Eireli – ME – CNPJ: 28.694.741/0001-39 – Valor: R\$ 17.628,36; LM Comércio Ltda – ME – CNPJ: 05.788.495/0001-89 – Valor: R\$ R\$ 192.141,52; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda – ME – CNPJ: 106.986.492/0001-12 – Valor: R\$ R\$ 167.507,13; Millenium Serviços, Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ: 04.258.235/0001-39 - Valor: R\$ 121.778,00 e Wesi Comercial Ltda EPP – CNPJ: 86.672.029/0001-35 – Valor: R\$ 319.464,53. Valor Global da ata: R\$1.096.044,72. A íntegra da ata se encontra no site www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 28 de fevereiro de 2020. Cairon Dairiel Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial 005/2020 - SRP-Processo: 006/2020. Empresas habilitadas: Arcepatos Distribuidora Ltda; Grandes Marcas Distribuição Eireli – ME; LM Comércio Ltda – ME; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda – ME; Millenium Serviços, Comércio e Distribuição Ltda e Wesi Comercial Ltda EPP. Data 28/02/2020. Cairon Dairiel Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 005/2020 - SRP-Processo: 006/2020, em favor das Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda; Grandes Marcas Distribuição Eireli – ME; LM Comércio Ltda – ME; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda – ME; Millenium Serviços, Comércio e Distribuição Ltda e Wesi Comercial Ltda EPP. Data 28/02/2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do termo aditivo do processo a seguir:

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 162/2019, referente a Tomada de Preços 05/2019 – Processo 082/2019. Partes: Município de Coromandel-MG e FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.901.632/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente no Anel Viário do município de Coromandel-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo do valor do contrato nº 162/2019 com o acréscimo de R\$ 285.625,44. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 29 de janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles– Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte DISPENSA, nos termos do Artigo 24, II da Lei 8666/93:

Dispensa de licitação nº 03/2020 – Processo 027/2020. Objeto: Contratação de pessoa física para treinamento dos novos conselheiros tutelares para que os mesmos possam se atualizar nas questões jurídicas e principalmente para terem o conhecimento da documentação básica para o exercício do cargo, em favor de DÉBORA GABRIELA DA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF de nº 113.959.596-25. Valor: R\$ 1.500,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 27 de fevereiro de 2020. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Rênio Batista Sabino
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344